

**DELIBERAÇÃO Nº 35/2017 – CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis, na sede do CAU/SC, no dia nove do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando o questionamento encaminhado pela Gerencia Técnica do CAU/SC, referente ao procedimento a ser adotado nos casos de solicitação de novo registro por pessoas jurídicas com registro baixado junto ao CAU e a solicitação de esclarecimentos quanto a distinção da situação de registro baixado e interrompido;

Considerando a demanda crescente de solicitações de reativação e de novo registro de pessoas jurídicas já interrompidas e baixadas junto ao CAU, e a impossibilidade de anotação de novo registro para CNPJ já cadastrado no SICCAU;

Considerando a informação encaminhada pelo CAU/BR através do GAD nº 0007647, de que as solicitações de interrupção e baixa de pessoa jurídica são idênticas, produzindo os mesmos efeitos e que, portanto, o CAU/UF deverá seguir o mesmo procedimento em ambos os casos, realizando a reativação;

Considerando que, conforme orientação do CAU/BR, através do GAD nº 0007647, para reativação de pessoas jurídicas deverão ser apresentados todos os documentos definidos nos art. 5º e 6º da Resolução nº 28 do CAU/BR;

DELIBEROU, por unanimidade de votos:

- Encaminhar ofício ao CAU/BR solicitando esclarecimentos quanto a distinção da situação de registro baixado e interrompido para pessoas jurídicas, tendo em vista a orientação dada pelo CAU/BR de realizar o mesmo procedimento de reativação em ambos os casos;
- Orientar a Gerência Técnica do CAU/SC a realizar o procedimento de reativação de registro de pessoa jurídica, mediante solicitação, tanto para as situações em que o registro esteja interrompido, quanto as situações em que o registro esteja baixado junto ao CAU, atendendo assim a orientação repassada pelo CAU/BR através do GAD.

Florianópolis, 06 de abril de 2017

GIOVANI BONETTI
Coordenador

____ (Ausência justificada) ____



EVERSON MARTINS
Coordenador Adjunto

MAYKON LUIZ DA SILVA
Membro Suplente

NORBERTO ZANIBONI
Membro

____ (Ausência justificada) ____

EMERSON DA SILVA
Membro Suplente
